



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2019

**“FIXA
FERIADO MUNICIPAL DE CORPUS
CHRISTI, ALTERA LEGISLAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o feriado de Todos os Santos, comemorado no dia 1º de novembro pelo feriado de Corpus Christi, alterando a Lei Municipal 820 de 25 de novembro de 1981, respeitando o limite de quatro feriados municipais, conforme determinado pela Lei federal 9.093/1995, de 12 de setembro de 1995 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul, Minas Gerais, 22 de maio 2019.


SILVANA MARIA ARAUJO MENDES
Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG